



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022
FLS. 018
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 019

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS.

Demanda nº SEMSEG/2022	Serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA.
Data de início do ETP	21/10/2022
Processo Administrativo nº	2110001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Segurança
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	21/10/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Segurança
	Gestor Responsável (Secretário)	Alisson Polinelli Pascoal Costa
	e-mail	rafalyashara@gmail.com
	Data da Aprovação	14/11//2022

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 020

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o término da vigência do Contrato Nº 0608001-1/2021, faz-se necessária a realização de nova licitação para dar continuidade aos serviços do Sistema de Videomonitoramento já existentes em nosso município. O Sistema de Videomonitoramento é imprescindível para garantir a segurança da população Trizidense, visto que a cidade e interior terá grande cobertura com câmeras de segurança que captarão as imagens com ótima qualidade, que serão armazenadas durante 30 (trinta) dias junto à Central de Operações, localizada no prédio da Polícia Militar de Trizidela do Vale/MA. Assim, estas imagens subsidiarão os órgãos de segurança em alguma eventualidade atípica que porventura venha a ocorrer em nosso Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica a necessidade de uma nova contratação de empresa a para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA, por um período de 12 meses. Contratação esta necessária para a continuidade dos serviços de manutenção, correção, consertos, ampliação e substituição de equipamentos dos sistemas de Videomonitoramento, necessidades estas que se não forem feitas as manutenções no período podem ocasionar a paralisação do sistema.

O uso de novas tecnologias é fundamental para o avanço de tais modalidades, o que acarreta em mais uma peça utilizada para o combate ao crime. Com esta nova ferramenta, a Secretaria de Segurança, ganhará novos olhos contra aqueles que de alguma forma incorrem em atos que ferem o estabelecido nas leis. Por isto, o projeto de ampliação procurou orientar da melhor forma possível o comando e os técnicos desta nova modalidade, para que possam utilizar à tecnologia proposta da melhor forma possível a obter resultados satisfatórios e objetivos. Procurou-se observar todas as localidades que pudesse haver como a identificação de maior número de comércios, trânsito de pessoas, fluxo de veículos no interior do município e nas principais vias de, com números consideráveis de tráfego, sejam ele de pessoas ou veículos, e principalmente aqueles locais onde o risco de se tornarem vítimas da criminalidade são maiores.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER).

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022, e também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 021

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico para Registro de preços e será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual para os serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA, estimado, será o que consta do quadro abaixo:

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO,	2	UNIDADE

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 022

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

	ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MINIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.		
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR – 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10º GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA – ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE
VALOR TOTAL RS			

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO	1	SERVIÇO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 023

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

	FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.		
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).	1	SERVIÇO
	VALOR TOTAL R\$		

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda das Secretarias Municipal de Segurança do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, de equipamentos de informática, computadores a serem contratados.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Secretarias Municipal de Segurança, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise. Foi observado que, a prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
3	Realizar licitação própria.

Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que deve – se realizar licitação própria, por meio de Pregão Eletrônico, pois, para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 024

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Painel de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso I;
- b) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- c) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 10 (dez) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 06 (seis) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 1.196.383,15 (um milhão cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos), considerando os valores para aquisição de equipamentos de informática, computadores, de forma parcelada.

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 025

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	8286,50	82865,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	4176,97	83539,40
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	4,20	4200,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	143,67	14367,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	227,72	22772,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	262,37	26237,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	314,97	31497,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	285,73	11429,20
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	6095,04	12190,08
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	1,76	1760,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	471,97	47197,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	340,23	34023,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	327,00	16350,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	592,33	29616,50
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	1846,86	5540,58
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	35,97	1798,50
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111	2	UNIDADE	3193,44	6386,88

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 026

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

	X 68 X 22 MM, PESANDO NO MÍNIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	266,25	7987,50
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	2290,15	4580,30
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1295,58	3886,74
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10ª GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MÍNIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	4483,20	13449,60
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	2250,83	67524,90
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	225,70	4514,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	16,76	1005,60
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	1178,98	4715,92
26	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	5604,67	5604,67
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	148,13	592,52
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	10,53	5475,60
	VALOR TOTAL RS				551.106,49

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E	1	SERVIÇO	170313,33	170313,33

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 028

RUB _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

Destaca-se que tanto a unificação como a divisão não comprometem a ampla participação dos licitantes, trata-se da possibilidade da dificuldade de se gerenciar uma inevitável interferência entre os serviços abrangidos por contratos diferentes, o que causaria prejuízo para a administração pública, o que torna necessária a licitação por menor preço global.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de compras e serviços
Portaria nº 43/2021 GP



Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretário Municipal de Segurança
Portaria nº 012/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 029

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 030

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: _____

Assinatura

NOME: _____

Assinatura



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 031

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 032

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022
FLS. 033
RUB. F

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras e serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 06 DIAS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações na planilha a seguir:

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE		
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE		
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE		
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE		
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE		
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE		
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE		
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X	40	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natalia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-CP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 034
RUB. _____

F

	3.0V.				
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE		
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE		
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT		
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE		
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE		
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE		
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE		
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE		
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO,	2	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Naclia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021/GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 035
RUB. _____

	VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MINIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE		
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE		
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE		
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3-10100F 10º GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE		
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE		
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE		
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE		
25	HD INTERNO - 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE		
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA - ANALÓGICA, TIPO	1	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 036
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.				
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE		
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE		
	VALOR TOTAL R\$				

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.	1	SERVIÇO		
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O	1	SERVIÇO		

[Handwritten Signature]
Santos Dias Vieira
Secretário de Compras
14/03/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).				
VALOR TOTAL R\$				

Trizidela do Vale – MA, 26 de outubro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001 / 20 22

FLS. 038

RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.231.792/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R-AZEVEDO SOARES	NÚMERO 172	COMPLEMENTO ANDAR 1
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 03.322-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DEMARI.COM.BR	TELEFONE (11) 2213-0038
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>2110001</u> / 20 <u>02</u>	
				FLS. <u>039</u> RUB. _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.231.792/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2006	
NOME EMPRESARIAL V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R AZEVEDO SOARES		NÚMERO 172	COMPLEMENTO ANDAR 1		
CEP 03.322-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DEMARI.COM.BR			TELEFONE (11) 2213-0038		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.442.360/0003-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELTEX TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R SAMUEL MEIRA BRASIL	NÚMERO 394	COMPLEMENTO SALA 115
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 29.167-650	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA II	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TELTEX.COM.BR	TELEFONE (11) 3922-0900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.293.339/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECICLE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLE0989@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8146-3680
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.823.882/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIPTECH	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.302-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLBENASSI@AGROPECUARIAIPE.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-3315/ (44) 3518-3300
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:23:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.988.654/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTHE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTHE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRONICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DIRCE OLIVEIRA	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.048-550	BAIRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIROCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9408-9578
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.140.331/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 2677	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 86.050-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3037-6336
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.838.952/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 418	COMPLEMENTO QUADRA106 LOTE 63
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO MARANHENSE	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEFENSE2022@GMAIL.COM	
TELEFONE (94) 9254-0568		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROC. 2110001 / 20 22

FLS. 046

RUB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.838.952/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 418	COMPLEMENTO QUADRA106 LOTE 63
----------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO MARANHENSE	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEFENSE2022@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9254-0568
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.310.876/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL Y C DE SOUSA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC SIMEP	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GILONA ARAUJO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA A
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO YURI.CAVALCANTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-8346
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:30:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</p> <p>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</p> <p>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</p> <p>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</p> <p>61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.824.199/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLSEG MONITORAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLSEG.MONITORAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-2847
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8115-9243
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8115-9243
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.960.141/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>79.12-1-00 - Operadores turísticos</p> <p>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</p> <p>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8115-9243
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 13:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 056

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 03/11/2022 08:40:59 e 03/11/2022 08:51:58
 Relatório gerado no dia 03/11/2022 08:52:07 (IP: 200.14.56.119)
 cotação rápida 3242

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	câmera vídeo de segurança	R\$	7.163,33	R\$ 7.163,33	-	R\$ 7.163,33	1	Unidade R\$ 7.163,33

Item	Nome	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Órgão Público	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Grupo de Artilharia de Campanha	18/10/2022 09:30:00	R\$ 8.300,00
2	Órgão Público	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Grupo de Artilharia de Campanha	18/10/2022 09:30:00	R\$ 6.970,00
3	Órgão Público	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	02/06/2022 09:00:00	R\$ 6.220,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 7.163,33

Valor Global: R\$ 7.163,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: câmera vídeo de segurança R\$ 7.163,33
 Quantidade Descrição Observação
 1 Unidade câmera vídeo de segurança tipo sensor: speed dome , resolução horizontal: 1920 mpx, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8.300,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada | 9º Grupo de Artilharia de Campanha
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, exclusivo para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.
 Descrição: Câmera Vídeo De Segurança Resolução Horizontal: 1920 MPX, Resolução Vertical: 1080 MPX, Tipo Sensor: Speed Dome
 Data: 18/10/2022 09:30:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPregão:32022
 Lote/Item: / 40
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20,00
 Unidade: Unidade
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.598.015/0001-33	VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 8.300,00
10.939.454/0001-86	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 8.500,00
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R\$ 11.500,00
19.140.331/0001-55	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R\$ 11.580,00
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 11.600,00
34.502.580/0001-37	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.638,89
03.351.148/0001-69	ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 16.860,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6.970,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada | 9º Grupo de Artilharia de Campanha
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, exclusivo para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.
 Descrição: Câmera Vídeo De Segurança Resolução Horizontal: 1920 MPX, Resolução Vertical: 1080 MPX, Tipo Sensor: Speed Dome
 Data: 18/10/2022 09:30:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPregão:32022
 Lote/Item: / 97
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15,00
 Unidade: Unidade
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.140.331/0001-55	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R\$ 6.970,00
10.939.454/0001-86	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 8.500,00
33.314.924/0001-11	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELECTRONICOS	R\$ 11.500,00
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 11.600,00
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R\$ 11.638,00
16.598.015/0001-33	VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 11.638,00
34.502.580/0001-37	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11.638,89
04.782.875/0001-90	OFFICINA SOLUCOES LTDA	R\$ 15.997,42

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6.220,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
 Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos e Materiais de Informática e Segurança, para atender as necessidades e manutenção das atividades de vigilância monitorada das diversas Secretarias deste Município.
 Descrição: Câmera Vídeo De Segurança Resolução Horizontal: 1920 MPX, Resolução Vertical: 1080 MPX, Tipo Sensor: Speed Dome
 Data: 02/06/2022 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NºPregão:412022
 Lote/Item: / 16
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.928.597/0001-88	CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA 07674330923	R\$ 6.220,00
38.060.757/0001-43	MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 6.400,00
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R\$ 6.450,00
10.939.454/0001-86	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 6.553,64
28.956.477/0001-64	HAZEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R\$ 6.553,64
18.714.020/0001-90	G4 SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 6.823,76
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.000,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/11/2022 10:51:06 e 03/11/2022 10:52:52
 Relatório gerado no dia 03/11/2022 11:04:46 (IP: 200.14.56.119)
 cotação rápida 3243

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	câmera vídeo de segurança	R\$	3.900,00	-	R\$ 3.900,00	1	Unidade	R\$ 3.900,00
Preço ComprasNet		Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros				NPregão:442022		05/10/2022 09:00:00	R\$ 5.000,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria Geral do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO				NPregão:132021		07/07/2022 09:30:00	R\$ 3.200,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ				NPregão:25902021		01/07/2022 09:00:00	R\$ 3.500,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3.900,00

Valor Global: R\$ 3.900,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: câmera vídeo de segurança R\$ 3.900,00
 Quantidade 1 Unidade Descrição resolução horizontal: 1920 px, resolução vertical: 1080 px, cor: colorida, características 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5.000,00

Órgão: Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros
Data: 05/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:442022
Objeto: Aquisição de solução para Videomonitoramento IP, Controle de Acesso e Ponto de Rede Categoria 6 para atendimento de demandas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
Descrição: Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Cor: Colorida, Características Adicionais: Formato Bullet, Resolução Full Hd/ Infravermelho (, Tipo Sensor: Cmos 1/7, Voltagem: 12 V, UF: PE
CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 15.510.770/0001-51 SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI R\$ 4.000,00
 34.203.752/0001-71 COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA R\$ 5.000,00
 07.047.183/0001-40 IPQ TECNOLOGIA LTDA R\$ 5.890,50
 44.772.937/0001-50 TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA R\$ 6.478,64
 73.442.360/0003-89 TELTEX TECNOLOGIA S/A R\$ 6.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.200,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria Geral do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO
Data: 07/07/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:132021
Objeto: Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão e controle de acesso da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, conforme
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 53,00
Unidade: Unidade
Descrição: Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Cmos 1/7, Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Voltagem: 12 V, Características Adicionais: Formato Dome, Resolução Full Hd/ Infravermelho (19, Cor: Colorida UF: DF
CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 10.652.730/0001-20 MOTOROLA SOLUTIONS LTDA R\$ 3.200,00
 25.331.776/0001-15 AF BRASIL TECNOLOGIA EIRELI R\$ 4.700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.500,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Data: 01/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:25902021
Objeto: Aquisição de câmeras de vídeo de monitoramento em circuito fechado, com serviço de instalação e configuração das câmeras e do switch gerenciável, com softwares referentes aos mesmos, para
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
Descrição: Câmera Vídeo De Segurança Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Cor: Colorida, Características Adicionais: Formato Bullet, Resolução Full Hd/ Infravermelho (, Tipo Sensor: Cmos 1/7, Voltagem: 12 UF: CE
CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA R\$ 453,40
 07.047.183/0001-40 IPQ TECNOLOGIA LTDA R\$ 981,04
 26.167.868/0001-74 WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI R\$ 1.200,00
 26.529.629/0001-17 GESTYONE TECNOLOGIA EIRELI R\$ 1.600,00
 23.367.421/0001-50 C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA R\$ 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/11/2022 15:52:42 e 03/11/2022 11:46:56
 Relatório gerado no dia 03/11/2022 15:55:15 (IP: 200.14.56.119)
cotação rápida 3246

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	fonte colmeia 12v - 10a.	R\$ 246,33	R\$ 246,33	-	R\$ 246,33	1	Unidade	R\$ 246,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA	00006422	01/08/2022 00:00:00	R\$ 395,00
2	ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO E CULTURA Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	26272022	23/06/2022 00:00:00	R\$ 129,00
3	SECRETARIA MUNIICIPAL DE TURISMO Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ	39702022	19/05/2022 00:00:00	R\$ 215,00

Média dos Preços Olistidos: R\$ 246,33

Valor Global: R\$ 246,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: fonte colmeia 12v - 10a. R\$ 246,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fonte colmeia 12v - 10a.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 395,00

Órgão: MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NAS ESCOLAS E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA.
Descrição: FONTE ESPECIAL 12V 30A
Data: 01/08/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00006422
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: 187.120.185.245:8079/transparencia/
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 26.342.921/0001-26 JVR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO EIRELI R\$ 395,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 129,00

Órgão: ENSINO FUNDAMENTAL | EDUCACAO E CULTURA | Prefeitura Municipal de Anhumas/SP
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE ROTEADORES NA EMEF.
Descrição: FONTE COLMEIA 12V - 10A.
Data: 23/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 26272022
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&iter
Quantidade: 1,00
Unidade: PÇ
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 10.734.326/0001-04 MM PRUDENTE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 129,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 215,00

Órgão: SECRETARIA MUNIICIPAL DE TURISMO | Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Descrição: Fonte 10a 12v blindada com sistema anti surto
Data: 19/05/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 39702022
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: 18.230.147.90/pronimtb_pmi/index.asp?acao=
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 44.324.386/0001-62 NEOGUARD SERVICOS DE APOIO E LIMPEZA LTDA R\$ 215,00
 28.649.054/0001-00 CASA DAS FERRAMENTAS DE ITAPERUNA EIRELI R\$ 217,00
 12.472.152/0001-01 FENIX SEGURANCA ELETRONICA LTDA R\$ 220,00
 00.000.000/0000-00 PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA R\$ 269,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/11/2022 16:47:53 e 03/11/2022 16:47:44
 Relatório gerado no dia 03/11/2022 16:48:15 (IP: 200.14.56.119)
 cotação rápida 3248

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	treinamento informática - equipamento / hardware	R\$	3.270,71	R\$ 3.270,71	-	R\$ 3.270,71	1	Unidade R\$ 3.270,71

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPreço:362022	05/10/2022 09:30:00	R\$ 2.281,94
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	NºPreço:82022	12/09/2022 11:00:00	R\$ 3.343,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPreço:982022	05/07/2022 09:00:00	R\$ 4.187,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3.270,71

Valor Global: R\$ 3.270,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: treinamento informática - equipamento / hardware R\$ 3.270,71

Quantidade	Descrição	R\$ Observação
1 Unidade	gravador digital de imagem nvd com as seguintes especificações mínimas: gravação até 0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.281,94

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Data: 05/10/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPreço:362022
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: UNIDADE 0,00
UF: RS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, para o Grupo de Segurança e Defesa de Canoas, de materiais de vigilância eletro*ncia.

Descrição: GRAVADOR DE VIDEO 32 CANAIS FULL HD 1080P COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL MHDX 3016-C + HD 3TB PURPLE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

09.187.402/0001-28	R H P COMPUTADORES LTDA	R\$ 2.281,94
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.299,52
18.210.132/0001-03	ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES LTDA	R\$ 2.377,02
46.163.583/0001-72	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.391,30
26.081.887/0001-00	METROPOLIS SECURITY COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 2.498,00
27.430.229/0001-12	C A RODRIGUES LTDA	R\$ 2.499,99
31.672.825/0001-02	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.679,00
16.598.015/0001-33	VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.652,78
25.244.011/0001-48	VCS - TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 3.652,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.343,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Data: 12/09/2022 11:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPreço:82022
Lote/Item: / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades da SST/SEMAT da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, pelo período

Descrição: Aparelho Gravador Características Adicionais: Digital; Ntsc/Pal; 16,7 Milhões De Cores; 32 Dvci - Tensão Alimentação: Bivolt Automático V, Saída Vídeo: 2 Do Tipo Bnc Para Monitore Analógico , Entrada Vídeo: 32 Do Tipo Bnc , Resolução Imagem: 720 X 480 Pixels

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

30.678.144/0001-62	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 3.343,18
08.096.586/0001-41	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.416,18

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4.187,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Data: 05/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPreço:982022
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração

Descrição: Gravador Digital de Imagem NVD com as seguintes especificações mínimas: gravação até 32 Canais IP; compatibilidade com tecnologia H.265; processador com no mínimo 2 (dois) núcleos de processamento de alto desempenho; sistema operacional Linux* embarcado; suporte para 32 câmeras IP; suporte a fluxo de vídeo simultâneo de até 3 (três) de uma mesma câmera; suporte a câmeras de várias marcas através de Onvif Perfil S; entrada para áudio 1 canal; RCA; Saída para áudio 1 canal; RCA; suporte a 32 câmeras IP com áudio; compressão de áudio suportada G.711 e AAC; saída de vídeo 3 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no HDMI 3.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; resoluções suportadas no VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8 MP(4K), 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 2 MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p); até 4 Máscara de privacidade por canal; zoom digital; controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema; gravação: Sistema de compressão dos arquivos H.265/H [...], conforme especificações do Edital.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.254.793/0001-94	R3 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.187,00
27.871.998/0001-56	ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 5.497,00
32.513.880/0001-96	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6.007,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/11/2022 14:29:09 e 04/11/2022 14:29:47
 Relatório gerado no dia 04/11/2022 14:38:53 (IP: 200.14.56.115)
cotação rápida 3249

Item	Nome	Valor Unit. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	plug conector macho rj45 cat5	R\$ 1,87	R\$ 1,50	R\$ 1,62	-	R\$ 1,62	1	Unidade	R\$ 1,62
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação			Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS					NºPregão:322022			RS 1,87
Data Licitação								Preço	
27/10/2022 08:00:00								RS 1,00	
Preço Público		Órgão Público				Identificação			Preço
1	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - PRÓPRIOS Prefeitura Municipal de Tapera/RS					22362022			RS 1,00
2	SABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO Prefeitura Municipal de Tapera/RS					20942022			RS 2,00
Data Licitação								Preço	
24/05/2022 00:00:00								RS 2,00	

Meia dos Preços Obtidos R\$ 1,62

Valor Global: R\$ 1,62

Detalhamento dos Itens

Item 1: plug conector macho rj45 cat5	R\$	1,62
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	plug conector macho rj45 cat5	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
Órgão:	Data: 27/10/2022 08:00:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos de informática e serviços de manutenção, destinados à Prefeitura Municipal de	Identificação: NºPregão:322022	
Equipamento Distribuição Cabos Comprimento: 150 CM, Aplicação: Microcomputador, Conectores: RJ45 Cat. 5, Tipo: Idc/RJ45, Tipo Conector: Plug, Ergates Rápido (Idc)	Lote/Item: 1 / 6	
Descrição: Equipamento Distribuição Cabos Comprimento: 150 CM, Aplicação: Microcomputador, Conectores: RJ45 Cat. 5, Tipo: Idc/RJ45, Tipo Conector: Plug, Ergates Rápido (Idc)	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1.000,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: FR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 1,85
14.537.387/0001-24	PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE	R\$ 1,87
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	R\$ 2,55
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
Órgão:	Data: 02/06/2022 00:00:00	
FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL - PRÓPRIOS Prefeitura Municipal de Tapera/RS	Modalidade: Dispensa por Limite	
Objeto: Referente a compra de uma central telefônica e placa ramal para o novo prédio do CIAS, bem como serviço de instalação de entradas redes no mesmo prédio, serviço de configuração da central	Identificação: 22362022	
Descrição: PLUG CONECTOR MACHO RJ45-CAT5	Lote/Item: 1 / 21	
	Fonte: 177.22.94.131:8081/proximite/index.asp?acao=1&item=2	
	Quantidade: 19,00	
	Unidade: Un	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.545.985/0001-23	DM SISTEMAS DE SEGURANCA E TELECOM DIRELI	R\$ 1,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		
Órgão:	Data: 24/10/2022 00:00:00	
GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO Prefeitura Municipal de Tapera/RS	Modalidade: Dispensa por Limite	
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	Identificação: 20942022	
Descrição: PLUG CONECTOR MACHO RJ45-CAT5	Lote/Item: 1 / 2	
	Fonte: 177.22.94.131:8081/proximite/index.asp?acao=1&item=2	
	Quantidade: 42,00	
	Unidade: Un	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.166.079/0001-28	KMASTER TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA	R\$ 2,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2110002/2022
 FLS. 062
 RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/11/2022 14:46:41 e 04/11/2022 14:50:16
 Balatório gerado no dia 04/11/2022 14:53:20 (IP: 200.14.56.119)
cotação rápida 3250

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	caixa emenda optica p/ ate 24 f.o. - ceo	R\$ 295,00	R\$ 295,00	-	R\$ 295,00	1	Unidade	R\$ 295,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				00024322		29/07/2022 00:00:00	R\$ 295,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 295,00

Valor Global: R\$ 295,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa emenda optica p/ ate 24 f.o. - ceo	R\$	295,00
Quantidade: 1 Unidade	Descrição: caixa emenda optica p/ ate 24 f.o. - ceo	Observação: 0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	Data: 29/07/2022 00:00:00	
Objeto: Aquisição de componentes de informatica e insumos para manutenção de rede.	Modalidade: DISPENSA	
Descrição: CAIXA EMENDA OPTICA P/ ATE 24 F.O. CEO	Identificação: 00024322	
	Lote/Item: 1 / 9	
	Fonte: sistema.s.eparaguacu.sp.gov.br-6060/transpar	
	Quantidade: 2,00	
	Unidade: PC	
	UF: SP	
CNPJ: 60.023.231/0001-42	Razão Social do Fornecedor: PROSUN INFORMATICA LTDA	Valor da Proposta Final: R\$ 295,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 2022
 FLS. 063
 RUB. _____

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 14:08:14 e 07/11/2022 14:07:29
 Relatório gerado no dia 07/11/2022 14:12:12 (IP: 200.14.58.157)

cotação rápida 3251

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conversor de mídia a gigabit ethernet monomodo 20 km com tecnologia wdm, o	R\$ 203,00	R\$ 203,00	-	R\$ 203,00	1	Unidade	R\$ 203,00
Preço Público		Órgão Público	Identificação			Data Licitação		Preço
1	DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	18182022			13/07/2022 00:00:00		R\$ 203,00	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 203,00

Valor Global: R\$ 203,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: conversor de mídia a gigabit ethernet monomodo 20 km com tecnologia wdm, o conversor de mídia ampl

Quantidade Descrição R\$ Observação
 1 Unidade conversor de mídia a gigabit ethernet monomodo 20 km com tecnologia wdm, o 0 203,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 203,00

Órgão: DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE | Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
 Descrição: Conversor de mídia a gigabit ethernet monomodo 20 km Com tecnologia WDM, o conversor de mídia ampl

Data: 13/07/2022 00:00:00
 Modalidade: Pregão
 Identificação: 18182022
 Lote/Item: 1 / 42
 Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:3090/pronim
 Quantidade: 35,00
 Unidade: UNID
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.304.537/0001-07	ABRATTEL TELECOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 203,00
25.252.229/0001-44	LN MAGAZINE LTDA	R\$ 204,00
07.362.564/0001-13	NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 375,18
45.154.282/0001-10	D J EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 398,50
42.227.100/0001-03	SUELY HUBNER DE MIRANDA	R\$ 544,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 14:32:50 e 07/11/2022 14:37:14
 Relatório gerado no dia 07/11/2022 14:48:18 (IP: 200.14.59.157)

cotação rápida 3254

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Filtro linha	R\$	32,70	R\$ 32,70	-	R\$ 32,70	1	Unidade R\$ 32,70
Preço CompranNet		Órgão Público						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU				Identificação		Data Licitação	Preço
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Integração Latino-Americana				NºPreço:242022		03/10/2022 09:00:00	R\$ 34,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES				NºPreço:192022		23/08/2022 09:01:00	R\$ 29,20
					Dispensa de Licitação Nº 514/2022		01/07/2022 00:00:00	R\$ 34,89
				Média dos Preços Obtidos:		R\$	32,70	

Valor Global: R\$ 32,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: filtro linha R\$ 32,70
 Quantidade 1 Unidade Descrição Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
Data: 05/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPreço:242022
Lote/Item: 4 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Descrição: Filtro Linha Número Pólo: 2p + T, Comprimento Cabo: 1,5 M, Características Adicionais: Freqüência Corte 100 KHz, Atenuação De

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.751.335/0001-44	MARAISA DOS SANTOS SOUZA	20,00
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	25,00
16.597.435/0001-03	TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMATICA EIRELI	33,00
34.494.895/0001-80	BRENDON DAMASCENO SIMAO 70360087175	34,00
05.840.416/0001-31	DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI	36,00
11.264.692/0001-00	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,20
29.391.476/0001-82	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC	38,11
29.217.430/0001-41	DANILO BRITO GOMES MACHADO 03733935551	39,00
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	39,58
04.473.960/0001-20	ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	65,00
46.036.096/0001-49	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	80,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 29,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Data: 23/08/2022 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPreço:192022
Lote/Item: 7 / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição futura de componentes e suprimentos para a CTIC...
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Descrição: Comprimento Cabo: 1,5 M, Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra S, Normas Técnicas: Nbr 13249,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.722.206/0001-59	IVANETE APARECIDA MIRANDA	20,20
05.854.663/0001-97	ELETRQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	29,50
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	33,00
43.048.591/0001-80	TRX ECOMMERCE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI	33,85
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	149,70
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 34,89

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES
Data: 01/07/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 514/2022
Lote/Item: 14 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de Materiais Elétrico e Eletrônico para atendimento das demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: ES
Descrição: FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V. POTÊNCIA MÁXIMA 1100-2200 VA, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.725.520/0001-02	IBW PARAÍFUSOS LTDA	34,89

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pequisa realizada entre 07/11/2022 14:54:01 e 07/11/2022 14:57:41
 Relatório gerado no dia 07/11/2022 14:59:45 (IP: 200.14.59.157)
 cotação rápida 3255

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	televisao 50 polegadas 4k bluetooth	RS	2.784,00	-	RS 2.784,00	1	Unidade	RS 2.784,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DELEG.SECC.POLICIA DE JUNDIAI SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA JUNDIAI	OC: 180130000012022OC00248	04/10/2022 11:05:40	RS 2.381,93
2	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Câmara Municipal de Apucarana/PR	282022	16/09/2022 00:00:00	RS 3.087,15
3	MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO/SE	44619	13/07/2022 08:00:00	RS 2.882,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.784,00

Valor Global: R\$ 2.784,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: televisao 50 polegadas 4k bluetooth R\$ 2.784,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	televisao, a cores, uhd 4k, conversor digital integrado, tela led, plana, de 50 polegadas,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.381,93

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE JUNDIAI | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | JUNDIAI
Data: 04/10/2022 11:05:40
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC: 180130000012022OC00248
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, EQUIPAMENTOS DE PROJECAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS AUXILIARES DE USO
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: www.bei.sp.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Descrição: TELEVISAO, A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	RS 2.381,93
22.415.106/0001-99	ANDRE LUIZ KRUEHLE POTIENS	RS 2.434,00
46.264.947/0001-00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	RS 2.470,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.087,15

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | Câmara Municipal de Apucarana/PR
Data: 16/09/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 282022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender os Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana, observadas as
Lote/Item: 3 / 5
Fonte: 18.230.51.158/pronimtb_crm/index.asp?acao=...
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: PR

Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.948.315/0001-19	BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 3.087,15

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.882,92

Órgão: MUNICIPIO DE TOBIAS BARRETO/SE
Data: 13/07/2022 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 44619
Objeto: Aquisição de materiais permanente tais como: mobiliário, equipamentos escolares, eletros eletrônicos, informática, entre outros destinado a atender as necessidades da rede municipal de ensino
Lote/Item: 14 / 14
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UN
UF: SE

Descrição: TV SMART 50 POLEGADAS.CONTROLE REMOTO: SIM. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM. OCULOS 3D: NÃO. WI-FI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.676.601/0001-05	COMERCIAL CAETANO EIRELI	RS 2.882,92



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 20.22
 FLS. 066
 RUB. _____

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 15:05:20 e 07/11/2022 15:31:19
 Relatório gerado no dia 07/11/2022 15:43:30 (IP: 200.14.58.157)
 cotação rápida 3256

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	switch, tipo workgroup, 8 portas gigabit ethernet 10/100/1000 base-t	R\$	349,07		R\$ 349,07		1	Unidade R\$ 349,07
Preço Público		Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL				00006422		26/07/2022 00:00:00	R\$ 169,98
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE				45290		18/07/2022 08:00:00	R\$ 669,92
3	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA				41541		17/05/2022 08:00:00	R\$ 207,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 349,07

Valor Global: R\$ 349,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: switch, tipo workgroup, 8 portas gigabit ethernet 10/100/1000 base R\$ 349,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	switch, computador de rede local, tipo workgroup, com 8 portas gigabit ethernet	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 169,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Data: 26/07/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00006422
Lote/Item: 1 / 22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.
Fonte: 177.55.48.120:5656/transparencia/
Quantidade: 50,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 08.361.389/0001-02 E. T. MACHIDA R\$ 169,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 669,92

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE
Data: 18/07/2022 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 45290
Lote/Item: 5 / 5
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, COM OBRAS DE REFORMA DE NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE Pedreiras/MA.
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADES
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 30.878.963/0001-53 SAULO BACURAU GUIMARAES R\$ 669,92

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 207,30

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Data: 17/05/2022 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 41541
Lote/Item: 57 / 57
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 17.293.339/0001-26 RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA R\$ 207,30
 03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI R\$ 207,82
 21.903.173/0001-90 ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI R\$ 250,00
 24.988.343/0001-74 R. N. MOREIRA NETO R\$ 258,00
 11.661.354/0001-01 W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 259,77



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 211000 / 20.22
 FLS. 067
 RUB. _____

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 15:53:24 e 07/11/2022 15:51:56
 Relatório gerado no dia 07/11/2022 15:57:42 (IP: 200.14.59.157)
 cotação rápida 3257

Item	Nome	Valor Unit. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	switch	R\$	3.533,99		R\$ 3.533,99			
Preço Compraset		Orgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	Departamento Estadual de Trânsito				NºPregão:372022		26/11/2022 10:00:00	R\$ 6.187,98
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS				NºPregão:912022		19/11/2022 10:00:00	R\$ 2.230,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 449ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Grupo de				NºPregão:32022		18/11/2022 09:30:00	R\$ 2.184,00
		Média dos Preços Obtidos:		R\$	3.533,99			

Valor Global: R\$ 3.533,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: switch R\$ 3.533,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	switch aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede , velocidade porta:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6.187,98

Orgão: Departamento Estadual de Trânsito
Data: 26/11/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:372022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Unidade
UF: RO

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Switch e Nobreak para Switch, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - DETRAN-CTI, conforme condições e especificações técnicas descritas e

Descrição: Switch Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Velocidade Porta: 10/100/1000, Tipo Portas: Ethernet: 10/100/1000,

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	R\$	6.187,98
35.973.235/0001-44	A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$	6.191,58
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$	6.956,00
38.251.948/0003-66	HAFFALL ALUNIA LUISIA I EURLINA	R\$	6.960,00
31.745.298/0001-77	C M O I R A D E S F N O V I V I M E N T O F I N C I A M E N T O D E P R O G R A M A S E C O N S U L T O R I A F M	R\$	7.040,00
06.032.469/0002-08	PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA	R\$	7.280,00
17.178.243/0001-17	OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA	R\$	7.490,00
28.956.477/0001-61	HAZEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R\$	9.999,96
46.756.549/0001-01	P A R F R A N C A I N F O R M A T I C A	R\$	10.000,00
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	12.800,00
42.051.769/0001-34	PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	R\$	19.999,90
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	R\$	22.543,00
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$	41.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.230,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Data: 19/11/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:912022
Lote/Item: 2 / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Para Aquisição De Equipamentos E Serviços Para Implantação Do Centro Integrado De Comando E Operações [CICO]..

Descrição: Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Velocidade Porta: 10/100/1000, Tipo Portas: Ethernet: 10/100/1000, Alimentação:

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.032.469/0002-08	PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA	R\$	2.150,00
03.068.910/0001-02	CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA	R\$	2.200,00
39.646.028/0001-36	BZG COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$	2.230,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.184,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 449ª Brigada de Cavalaria Mecanizada | 9º Grupo de Cavalaria de Comandos

Data: 18/11/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: / 112
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7,00
Unidade: Unidade
UF: MS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, exclusivo para atender as necessidades do 9º Grupo de

Descrição: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan E Sup., Velocidade Porta: 170 Gbps/130 Mbps, Suporte Vlan: 1000

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

40.685.972/0001-50	HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$	2.184,00
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	2.488,88
44.398.128/0001-20	GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08034045173	R\$	2.985,35
34.502.580/0001-37	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	3.450,00
24.596.082/0001-47	SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$	4.001,00
18.516.756/0001-99	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	R\$	4.160,00
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R\$	4.169,00
46.536.739/0001-13	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$	5.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/11/2022 16:14:29 e 07/11/2022 16:01:32
 Relatório gerado no dia 07/11/2022 16:21:40 (IP: 200.14.59.157)
 cotação rápida 3258

Item	Nome	Valor Unh. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	monitor computador	R\$	1.194,42		R\$ 1.194,42	1	Unidade	R\$ 1.194,42
Preço Compraset								
1	Órgão Público							
	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Agência Nacional de Águas				Identificação		Data Licitação	Preço
2	CAMARA MUN DE MARECHAL CANDIDO RONDON				NºPregão:212022		20/10/2022 09:00:00	R\$ 1.058,27
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS				NºPregão:282022		06/10/2022 09:00:00	R\$ 1.025,00
Média dos Preços Cotados:								R\$ 1.194,42
Valor Global:								R\$ 1.194,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: monitor computador R\$ 1.194,42

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	ajuste: com regulagem de altura, formato tela: widescreen, tipo de tela: led, garantia on 0		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.058,27

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | Agência Nacional de Águas
Data: 20/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:212022
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de utilização por usuários finais, do tipo Desktops, Monitores, Notebooks e Tablets para substituição de equipamentos sem contrato
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 650,00
Descrição: Monitor Computador Ajuste: Com Regulagem De Altura, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: Superior A 36
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$	1.058,27
37.131.927/0001-70	NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.091,00
19.285.203/0001-78	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R\$	1.160,00
28.906.411/0001-64	HAGALL DE SOUZA SANTOS DE PAULO ALUNSO	NS	1.200,00
40.689.977/0001-50	HYPER TECHNOLOGYS COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS FIRME	R\$	1.203,93
03.263.975/0001-09	SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$	1.272,50
02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	1.540,00
27.595.686/0001-54	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$	1.543,45
04.662.595/0001-00	J.E.F. CORRÊIA SEGURANCA ELETRONICA	R\$	1.600,00
33.166.152/0001-05	IBM SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI	R\$	1.725,00
38.427.777/0001-00	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	R\$	1.789,00
41.146.040/0001-23	TB SOLUCOES LTDA	R\$	1.820,00
09.265.160/0001-37	ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.826,21
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	NS	1.999,00
24.066.938/0002-07	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$	2.310,00
11.527.777/0001-47	CORE SERVICOS E INFORMATICA EIRELI	R\$	2.343,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.500,00

Órgão: CAMARA MUN DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data: 20/10/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:220222022
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática a serem utilizados pelos setores administrativos, legislativo e gabinetes da Câmara Municipal.
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45,00
Descrição: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.664.238/0001-10	FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	1.500,00
35.241.591/0001-73	TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA	R\$	1.740,89
12.072.475/0001-72	GF COMERCIO E SERVICIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	1.740,89
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$	1.741,00
28.806.187/0001-34	NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS	R\$	4.884,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.025,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
Data: 06/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282022
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados as Secretarias do Município de Cocos-Bahia...
Lote/Item: 17 / 114
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Descrição: Ajuste: Com Regulagem De Altura, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Interatividade Da
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.322.370/0001-34	LINE SPEED PROVIDER DE INTERNET LTDA	R\$	1.025,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	1.025,73
10.888.510/0001-54	ALIMENTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.079,72

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 20 22
 FLS. 069
 RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 Responsável: Natália Santos Dias Vieira
 Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 08/11/2022 10:06:24 e 08/11/2022 10:09:41
 Relatório gerado no dia 08/11/2022 10:09:28 (IP: 200.14.59.157)
cotação rápida 3259

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	peça / acessório - fibra óptica	R\$	20,11		R\$ 20,11		1	Unidade R\$ 20,11
Preço CompranNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				NºPregão:322022		04/10/2022 09:30:00	R\$ 20,11
Média dos Preços Obtidos:							R\$	20,11

Valor Global: R\$ 20,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: peça / acessório - fibra óptica	R\$	20,11
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peça / acessório - fibra óptica tipo: conjunto de conectores ópticos, aplicação:	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 20,11
Órgão:	Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos	Data: 04/10/2022 09:30:00
Objeto:	Aquisição de equipamentos que serão utilizados na atualização do Projeto REDE GIGAMETROPOLE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo ,	Identificação: NºPregão:322022
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.806.187/0001-34	NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 20,11
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 20,21
11.428.095/0001-19	STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 31,90



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 070
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	7163,33	71633,30
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	3900,00	78000,00
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	-	0,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	0,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	246,33	24633,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	0,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	-	0,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	-	0,00
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	3270,71	6541,42
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	1,62	1620,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	-	0,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	295,00	29500,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	203,00	10150,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	-	0,00
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	-	0,00
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	32,70	1635,00
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A	2	UNIDADE	2784,00	5568,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210001 / 2022
FLS. 070 V
RUB. Y

	CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MÍNIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	349,07	10472,10
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	3533,99	7067,98
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1194,42	3583,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10º GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	-	0,00
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	-	0,00
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	-	0,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	20,11	1206,60
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	-	0,00
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	-	0,00
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	-	0,00
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	-	0,00
VALOR TOTAL R\$					251.610,66

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES	1	SERVIÇO	-	0,00

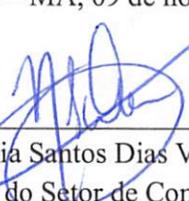


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 071 ✓
RUB. _____ ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.				
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).	1	SERVIÇO	-	0,00
VALOR TOTAL R\$					0,00

Trizidela do Vale – MA, 09 de novembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 072

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA
R\$ 3,34

MEDIANA
R\$ 3,34

MENOR
R\$ 0,98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE

CONECTOR PLUG P4 COM BORNE; APLICAÇÃO CÂMERA CFTV FONTE MACHO;, CONECTOR P4 MACHO COM BORNE CFTV, CONECTOR P4 MACHO;ADAPTADOR BORNE P4 MACHO.

2022

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00035	Pregão	41106	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO		UNIDADE	150	R\$0,98	CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA 81822367387	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	11/05/2022
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	112267	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL		UNIDADE	30	R\$5,70	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO	21/03/2022

CPL - TRIZIBELADO VALE
PROC 2110001/2022
FLS. 073
RUB. _____

MÉDIA

R\$ 6.794,88

MEDIANA

R\$ 6.794,88

MENOR

R\$ 4.689,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE

GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, DVR COM ENTRADAS DE CÂMERA IP PARA 32 CANAIS; FORMATO DE COMPRESSÃO DOS ARQUIVOS ABERTO (H.265 OU H.264 OU MJPEG); SUPORTAR AS RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO DE 1080P, 1080I, 720P, D1, CIF; SUPORTAR CONFIGURAÇÕES PARA GRAVAÇÃO: GRAVAÇÃO POR CONFIGURAÇÃO MANUAL; GRAVAÇÃO POR AGENDA (PO DENDO ESTA SER CONFIGURADA COMO REGULAR MODO CONTÍNUO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO) OU PARADA; SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO, PRÉ E PÓS-GRAVAÇÃO. SUPORTAR COM FIGURAÇÃO DE EVENTOS POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO: GRAVAÇÃO DE VÍDEO., GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE QUE PERMITE A GRAVAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE ATÉ 32 CÂMERAS IP EM FULL HD A 30 FPS. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ONVIF, SUPORTE ATÉ 8 HDS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DE DADOS LOCAL OU REMOTO (VIA INTERN ET). PODE EXECUTAR A GRAVAÇÃO EM STREAM PRINCIPAL DE TODOS OS CANAIS ATÉ A RESOLUÇÃO 4K. DUAS INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET. O EQUIPAMENTO COTADO DEVE RÁ TER DESEMPENHO E ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES À REFERÊNCIA: INTELBRAS NVD 7132, GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL (DVR) COM SUPORTE PARA 32 CANAIS BNC OU 16 CANAIS BNC + 16 CANAIS IP. COMPATÍVEL COM QUALQUER CÂMERA ANALÓGICA. SAÍDA DE VÍDEO HDM I E VGA. ACESSO REMOTO POR COMPUTADOR E CELULAR NÃO NECESSITA DE CABEAMENTO OU CONECTORES ESPECIAIS. COMPRESSÃO DE VÍDEO EM H.265. FUNÇÃO BNC + IP, PERMITIR O FUNCIONAMENTO DE CANAIS BNC (HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-M/H, ANALÓGICO) E CANAIS IP SIMULTANEAMENTE. RESOLUÇÃO DE IMAGENS COM RESOLUÇÕES HD (720P @ 15 FPS) OU EM 1080N @ 12 FPS. CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE 2 DISCOS RÍGIDOS PADRÃO SATA. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS E/OU SUPERIORES AO, "GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO NVR PARA CFTV NVR - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE COM ENTRADA PARA NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CÂMERAS IP, COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (EQUIVALENTES OU SUPERIORES A): SUPORTAR O PROTOCOLO ONVIF, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MEGAPIXELS, SUPORTAR O FORMATO DE COMPRESSÃO H.264 E H.265, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) INTERFACES DE RED E 10 / 100 / 1000 RJ 45, THROUGHPUT MÍNIMO DE 180 MBPS (CENTO E OITENTA MEGABITES POR SEGUNDO PARA GRAVAÇÃO), SUPORTAR A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HD S SATA DE ATÉ 8 TB (OITO TERABYTES), POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PORTAS

2022 Comprado Últimos 120 dias, Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00235	Pregão	150802	APARELHO GRAVADOR		UNIDADE	24	R\$4689,75	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	10/01/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 11:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPL TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2110001/2022
 FLS. 094
 RUB.

T

00040/2021	00004	Pregão	95052	CONTROLADORA DE DISCO PARA COMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$8900	R H P COMPUTADORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	22/03/2022
------------	-------	--------	-------	---------------------------------------	--	---------	---	---------	-------------------------	---	---	------------

CPMI - TRINDELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 20 22
 FLS. 075
 RUB. _____

F

MÉDIA
R\$ 356,00

MEDIANA
R\$ 340,00

MENOR
R\$ 235

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

Período da Compra

UNIDADE

CAIXA DE EMENDA ÓPTICA. 24 FIBRAS COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EXTERNA INJETADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ADITIVADO COM ANTI UV NA COR PRETA. BANDEJAS INTERNAS E RESERVA DE TUBO LOOSE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM AÇO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2MM COM PINTURA PÓ EPÓXI PRETA MICROTTEXTURIZADA FORNECIMENTO: CAIXA TERMOPLÁSTICA COMPOSTA POR BASE, CÚPULA, ABRAÇADEIRA DE FECHAMENTO E BANDEJAS PARA ACOMODAÇÃO DE EMENDAS, CAPACIDADE DE 24 EMENDAS, BANDEJA PARA ACOMODAÇÃO DE TUBO LOOSE, ESTRUTURA INTERNA COM CAPACIDADE DE ATÉ 7 PONTO, CAIXA DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA ACOMODAR DE 12 À 24 FUSÕES. REQUISITOS: POSSUIR ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DOS TUBOS DE SANGRIA, 4 ENTRADAS CIRCULARES NA BASE COM CONFIGURAÇÃO UNIDIRECIONAL PARA ENTRADA DE CABOS. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 68. MODELO DE REFERENCIA: AÉREA/SUB 12/24FO., CAIXA DE EMENDA ÓPTICA CEO 24FO C/1 BANDEJA (INSTALAÇÃO HORIZONTAL)

2022

Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00459	Pregão	150923	PEÇA / ACESSÓRIO - FIBRA ÓPTICA		UNIDADE	57	R\$235	COOK ENERGIA E TELECOMUNICACOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022
00069/2021	00005	Pregão	5800	EMENDA DE CABO DE FIBRA		UNIDADE	12	R\$340	CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	07/02/2022
00011/2022	00003	Dispensa de Licitação	135046	SOLUÇÃO		UNIDADE	2	R\$493	TECHREDES TELECOMUNICACOES LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	03/05/2022

RUB.

PL. TERMOPLÁSTICA DO VALE
PROC. 2410001/2022
FLS. 076

[Handwritten signature]

MÉDIA

R\$ 1.948,76

MEDIANA

R\$ 1.360,28

MENOR

R\$ 896

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

Período da Compra

UNIDADE

NOBREAK: COM 5 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136 + EXTENSION CORD COM MAIS 4 TOMADAS; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 127V/220V; POTÊNCIA: 1500 VA; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 115-127/220 V; TOMADAS MÍNIMA DE 05 EQUIPAMENTOS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO; VOLTAGEM DE SAÍDA: AC 115 V; CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: 980 WATT / 1500 VA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES., NOBREAK MONOFÁSICO 220V - 1500VA; - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL., NOBREAK 1,5 KVA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE 980 WATTS / 1500VA; - DEVE POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA DE 220V; - DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 50/60 HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; - DEVE POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA DE 220V; - O NOBREAK DEVE SER DO TIPO LINHA INTERATIVA; - A FORMA DE ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL; - AS BATERIAS DEVEM SER INTERNAS, DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, A PROVA DE VAZAMENTO E LIVRE DE MANUTENÇÃO; - DEVE POSSUIR DISPLAY DE LED COM BARRA GRÁFICA PARA CARGA E BATERIA E INDICADORES DE ON-LINE, TROCA DE BATERIA E SOBRE CARGA; - DEVE POSSUIR ALARME SONORO, NOBREAK SENOIDAL COM POTÊNCIA DE 1500 VA. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V OU BIVOLT SELECIONÁVEL. MÍNIMO DE 5 TOMADAS. SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA COMPLETA DE TODAS AS CONDIÇÕES DA REDE ELÉTRICA, DO NOBREAK, DA BATERIA E DA CARGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE UM ANO.

2022

Comprado
Últimos 30
dias, Comprado
Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00646/2021	00002	Pregão	150853	REFIL FOLHAS		UNIDADE	7	R\$896	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	28/06/2022
00092/2022	00137	Pregão	150537	PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR		UNIDADE	15	R\$1360,28	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA. MARIA/RS	20/06/2022

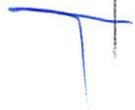
Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 11:44

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

CPIL - TRENTELA DO VALE
PROC. 2110001/2022
FLS. 077

31008/2022	00030	Pregão	41629	ESTABILIZADOR TENSÃO		UNIDADE	27	R\$3590	VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	07/07/2022
------------	-------	--------	-------	-------------------------	--	---------	----	---------	---	--	--	------------

CPL - TIPO DE ADOÇÃO VALOR
 PROC. 2110001/2022
 FLS. 078
 RUB. _____



MÉDIA

R\$ 28,20

MEDIANA

R\$ 28,20

MENOR

R\$ 21,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da
Compra

Período da Compra

UNIDADE

FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1100-2200 VA, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS 2P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, PROTETOR CONTRA S, COMPRIMENTO CABO 1,5 M, NORMAS TÉCNICAS NBR 13249

2022

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00070/2021	00077	Pregão	342677	FILTRO LINHA		UNIDADE	104	R\$21,50	IVANETE APARECIDA MIRANDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	25/04/2022
00514/2022	00014	Dispensa de Licitação	342677	FILTRO LINHA		UNIDADE	10	R\$34,89	LBW PARAFUSOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES	08/07/2022

[Handwritten signature]

MÉDIA

R\$ 2.709,50

MEDIANA

R\$ 2.709,50

MENOR

R\$ 2.540

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

Período da Compra

UNIDADE

TELEVISÃO 50" - MODELO: TELEVISÃO SMART; FORMATO DA TELA: PLANO; TIPO DE TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS; SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS; CONECTIVIDADE : 3X HDMI/ 2X USB/ 1X RF/ 1X DIGITAL ÓPTICA; FREQUÊNCIA NATIVA:60HZ; POTÊNCIA DO ÁUDIO: 20W RMS; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: SIM; COMANDO DE VOZ: SIM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO 4K UHD, BORDA ULTRAFINA, COM CONTROLE REMOTO, CONVERTOR DIGITAL INTEGRADO, ESPELHAMENTO DE TELA.COM ENTRADA DE HDMI, USB, BLUE TOOTH E WI-FI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES., TELEVISOR SMART 50 CARACTERÍSTICAS - SMART TV 50 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET. - TELA LED. - WI-FI INTEGRADO. - ACESSO À INTERNET. - RESOLUÇÃO DE IMAGEM EM HD. - CONVERTOR DIGITAL INTEGRADO. - ENTRADAS ESPECIAIS HDMI (MÍNIMO 2), LAN, USB. - TENSÃO (VOLTAGEM): BIVOLT AUTOMÁTICO. - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIXAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO A. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA, TELEVISÃO SMART 50" SMART TV A CORES FULL HD, CONVERTOR INTEGRADO EM FORMATO WIDESCREEN DTV, DE 50 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD), FUNÇÕES ON/OFF, TIMER/SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, MENU NA TELA, SOM ESTÉREO, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA ÁUDIO ANALÓGICO, 1 ENTRADA ETHERNET; COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS USB, 1 SAÍDA ÁUDIO/FONE DE OUVIDO, CONTROLE REMOTO PADRÃO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS- BRASIL, SMART TV 47 A 50 POLEGADAS TV LED 47 A 50" FULL HD; TV LED DE 47 A 50 POLEGADAS AS FLAT, WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, DESIGN SLIM; CONVERTOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS ; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL, DO LBY DIGITAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/ PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO

2022

Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00112/2021	00039	Pregão	29408	LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		UNIDADE	7	R\$2540	EVOLUTI LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	18/03/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 12:19

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

CPA - TERCEIRA AÇÃO VALER
 PROC. 2110001/2022
 FLS. 080
 RUB. _____

00040/2021	00029	Pregão	44083	REPETIDOR DE TV		UNIDADE	4	R\$2879	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	22/03/2022
------------	-------	--------	-------	-----------------	--	---------	---	---------	---	--	--	------------

CP - TERRELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 20 22
 FLS. 081
 RIB. _____

1

MÉDIA
R\$ 164,38

MEDIANA
R\$ 140,00

MENOR
R\$ 135

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE, UN

SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, SWITCH 8 PORTAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10/100/1000 MBPS\, PAD RÔES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X\, INTERFACE: 8x10/100/100 0 MBPS\, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX\, COM FONTE DE ENERGIA EXTERNA BIVOLT \, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS\, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MP PS., SWITCH 8 PORTAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10/100/1000 MBPS\, PAD RÔES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/80 2.3U/ 802.3AB/802.3X\, INTERFACE: 8x 10/100 / 1000 MBPS\, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO M DI / MDIX\, COM FONTE DE ENERGIA EXTER NA B IVOLT\, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS\, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 1 1.9 MPPS., SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000: ESPECIFICAÇÕES: PROTOCOLO: CDMA/CD; TAMANHO DA T ABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4 K; 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOC IDADE AUTOMÁTICA; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11\,9 MPPS; TAXA DE LATÊN CIA: 10 µS; BUFFER DE MEMÓRIA: 192 KB; BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 16 GB PS; AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA; MÉTODO DE TR ANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD); APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MA C: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CABEAMENTO SUPORTADO: 1000BASE-TX: UTP CATEGO

2022 Comprado
Últimos 60 dias,
Comprado
Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00071/2022	00009	Pregão	122971	SWITCH		UNIDADE	280	R\$135	O C VIEIRA SEGURANCA ELETRONICA	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	27/06/2022
00071/2022	00026	Pregão	126900	TERMINAL CABO		UNIDADE	72	R\$140	O C VIEIRA SEGURANCA ELETRONICA	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	27/06/2022

00030/2022	00041	Pregão	150041	CONJUNTO MICROPROCESSADOR	UN	20	R\$218,15	AR6 LICITACOES LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	13/06/2022
------------	-------	--------	--------	------------------------------	----	----	-----------	------------------------	-------------------	---	------------

CPE - TRIZIBELADO VALE
 PROC. 21100001 / 12022
 FLS. 083
 RUB. _____

MÉDIA

R\$ 1.165,14

MEDIANA

R\$ 1.124,93

MEHOR

R\$ 1.072

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

Período da Compra

UNIDADE

SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - 10/100/1000 4-SFP.PADRÕES SUPORTADOS=IEEE 802.1 D\\, ENERGIA=- QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAS\\, - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC\\, 50/60HZ\\, - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 22.3W (220V/50HZ) DIME NSÔ ES=440MM X 180MM X 44MM\\, OUTRAS INFORMAÇÕES=QOS: - SUPORTA O PROTOCOLO 80 2.1P COS/PRIORIDADE DSCP - COMPATÍVEL COM 4 FILAS DE PRIORIDADE - AGENDAMENTO DE FILA: SP\\, WRR\\, SP+WRR\\, - PORTA/FLUXO BASEADO EM LIMITE DE TAXA - VLAN D E VOZ M ARCA DE REFERÊNCIA: TP-LINK. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU\\, ACÓRDÃO 240 1/2006\\, 9.3.2. PLENÁRIO E TCU\\, ACÓRDÃO 113/2016\\, PLENÁRIO), SWITCH 24 PORTAS\\, GIGABIT\\, GERENCIÁVEL\\, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000\\, PADRÕES DE REDE IEEE 802\\,3\\, IEEE802.3AB\\, IEEE 802.3U\\, LAYER 2\\, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK\\, GARANTIA DE 12 MESES., SWITCH 24 PORTAS\\, GIGABIT\\, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000\\, PADRÕES DE REDE IEEE 802.3\\, IEEE 802\\,3AB\\, IEEE 802.3U\\, COM KIT PARA MONTAGEM EM RACK\\, GARANTIA DE 12 MESES., SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 (GIGABIT) GERENCIÁVEL

2022

Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2022	00024	Pregão	122971	SWITCH		UNIDADE	4	R\$1072	PAGNAN & BACHES LTDA	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	27/06/2022
00041/2022	00021	Pregão	122971	SWITCH		UNIDADE	4	R\$1124,93	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	27/06/2022
00004/2022	00001	Dispensa de Licitação	122971	SWITCH		UNIDADE	4	R\$1298,48	7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	152737 - CAMPUS MACAE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ	13/05/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 12:53

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CPL - TRINIDEIA DO VALLE
 PROC. 2110001/2022
 FLS. 088
 RUB.

MÉDIA

R\$ 1.395,86

MEDIANA

R\$ 1.141,00

MENOR

R\$ 698,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE, UN **11 of 450220** **2022** **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 116

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00063	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	15	R\$698,99	DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	28/06/2022
00012/2022	00003	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	45	R\$699	LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	28/06/2022
00057/2021	00072	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	420	R\$725	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	09/03/2022
00057/2021	00071	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	160	R\$725	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	09/03/2022
00020/2022	00013	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	25	R\$780	THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	ESTADO DO PIAUI	926092 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	24/05/2022
00019/2022	00080	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	28	R\$800	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00006/2022	00004	Pregão	453203	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$804,45	UPCENTER LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	985229 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	03/06/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 13:28
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

CPM - TRINHELA DO VALE
PROC. 2110001/2022
RUBR. 089
FIS. 12022

T

00023/2022	00003	Pregão	451814	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	40	R\$817,78	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO	22/06/2022
00024/2022	00003	Dispensa de Licitação	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	3	R\$840	ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907	COMANDO DO EXERCITO	160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE	28/06/2022
00001/2022	00069	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	25	R\$872,94	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	24/05/2022
00001/2022	00015	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	85	R\$872,94	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	24/05/2022
00007/2021	00011	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	20	R\$880	MAYARA R. CARDOSO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	03/03/2022
00034/2022	00001	Dispensa de Licitação	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	4	R\$887,50	MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	28/04/2022
00003/2022	00017	Pregão	453203	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	136	R\$900	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	28/03/2022
00013/2022	00024	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	15	R\$910	CLOVIS HOFFMANN	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	09/03/2022
16033/2022	00012	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	50	R\$911,20	CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	927671 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	20/06/2022
00092/2021	00003	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	400	R\$912	INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	26/01/2022
00003/2022	00015	Pregão	453203	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	40	R\$919	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785340 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA	07/07/2022
00001/2022	00077	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	44	R\$922,55	R H P COMPUTADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	30/05/2022
00015/2021	00042	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	65	R\$946,90	U F AGUIAR EIRELI	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	31/01/2022
00019/2022	00084	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	2	R\$950	E. DO S. MACEDO DA SILVA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00042/2022	00002	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	15	R\$970	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	21/06/2022
00012/2022	00017	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	10	R\$978	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	13/05/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 13:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RUB.

FLS. 090

PROC. 21100001/2022

CPF - TRIZIDEIA DO VALE

00001/2022	00030	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	40	R\$980	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	ESTADO DE SANTA CATARINA	926718 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SC	10/05/2022
00028/2022	00007	Pregão	453203	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	10	R\$980	INFORTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	ESTADO DO PARA	925213 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	13/05/2022
00010/2022	00001	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	84	R\$980	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	25/02/2022
00014/2022	00005	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	50	R\$982,74	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	15/06/2022
00002/2022	00002	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	10	R\$987	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	ESTADO DO PARANA	460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ	21/02/2022
00031/2022	00004	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	60	R\$989	CARLOS ALBERTO BARBEDO 13265190692	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	07/07/2022
00004/2022	00008	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	70	R\$999,70	CONNECTGOV LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	08/03/2022
00150/2021	00014	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	122	R\$999,99	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984743 - PREF.MUN.DE LAGOA DA PRATA	05/05/2022
04051/2022	00004	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	6	R\$1000	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	06/06/2022
00021/2022	00011	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	15	R\$1000	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	926840 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO EST DO MARANHÃO	14/06/2022
00001/2022	00007	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	2	R\$1003	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA	ESTADO DO PARANA	928079 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL/PR	08/06/2022
00019/2022	00082	Pregão	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	36	R\$1010	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	19/04/2022
00070/2021	00002	Pregão	451815	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	111	R\$1030	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	17/03/2022
00021/2021	00438	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	19	R\$1040	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022
00020/2022	00001	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	82	R\$1045	ALESSANDRA MILANI	JUSTICA ELEITORAL	070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	27/04/2022
00020/2022	00002	Pregão	478639	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	25	R\$1045	ALESSANDRA MILANI	JUSTICA ELEITORAL	070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	27/04/2022

Relatório gerado dia: 09/11/2022 às 13:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RUB.
FLS. 091
PROC. 2100009/2022
CPL - TRIBUNAL DO VALE

T

00171/2021	00002	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UN	4	R\$1048	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	01/04/2022
00171/2021	00004	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UN	40	R\$1048	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	01/04/2022
00036/2022	00003	Dispensa de Licitação	451815	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	2	R\$1057,59	INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	23/05/2022
00008/2022	00066	Pregão	479404	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	55	R\$1060	R H P COMPUTADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	28/06/2022
00029/2022	00001	Dispensa de Licitação	478639	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	2	R\$1079,50	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	18/04/2022
00007/2021	00076	Pregão	472635	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	10	R\$1089,90	RAVI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	03/05/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	472635	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	1	R\$1090	LUIZ GUSTAVO GOMES MENDES 08712723690	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	21/03/2022
00008/2021	00033	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	30	R\$1093	IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	03/02/2022
00024/2022	00004	Dispensa de Licitação	483824	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	3	R\$1098,99	AMABILE MARIA ROMAN PROHMANN 35941499000	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153278 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FISICA/UFGM	28/03/2022
00021/2021	00128	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	64	R\$1099,90	ALESSANDRA MILANI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022
00021/2021	00486	Pregão	460039	MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	13	R\$1112,50	ALESSANDRA MILANI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/03/2022

OP - TRIBUNAL DO VALE
PROC. 2110001/2022
FLS. 095
RUB. _____

MÉDIA

R\$ 1.309,63

MEDIANA

R\$ 1.309,63

MENOR

R\$ 799,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

Período da Compra

UNIDADE

HD INTERNO 4 TB\, SATA DE 6 GB/S\, CACHE: 64 MB\, 5900 RPM. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE ST4000VN008., -HD INTERNO DE 4TB 3.5" PURPLE PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA (CFTV) SIMILAR OU D E MELHOR QUALIDADE AO HD INTERNO WD PURPLE 4TB WD40PURX CARACTERÍSTICAS: - HD DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE CFTV. - SUA CONFIGURAÇÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS DVRS E NVRS EVITANDO RISCOS DESNECESSÁRIOS NA SEGURANÇA E NO CUSTO DO PROJETO. - ALTA PERFORMANCE\, ROBUSTEZ E DURABILIDADE. TRABALHO: OPERAÇÃO 24HS POR DIA\, 7 DIAS POR SEMANA - MAIOR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO A PERDA DE QUADROS DA IMAGEM DE GRAVAÇÃO - OS HDS PURPLE OFERECEM MAIOR VELOCIDADE\, HD 4TB SEAGATE

2022

Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2021	00003	Pregão	22810	DISCO MAGNÉTICO		UNIDADE	15	R\$799,75	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	18/02/2022
00046/2021	00029	Pregão	150347	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL		UNIDADE	10	R\$1819,50	MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	02/02/2022

OPF. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 21100001/2022
093
RUB.
FLS.

MÉDIA

R\$ 98,99

MEDIANA

R\$ 98,99

MENOR

R\$ 98,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da Compra

Período da Compra

UNIDADE

CABO HDMI DEVERÁ POSSUIR 15 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES MACHO X MACHO; R EVESTIMENTO DE BORRACHA; CABO DE ALTO DESEMPENHO TRANSMITINDO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO SEM PERDA DE SINAL; HDMI 2.0 DE 19 PINOS PARA TRANSMISSÃO EM 4K - ULTRA HD, 3840X2160 EM ATÉ 60 FRAMES POR SEGUNDO; DUAL VIEW, 2 FLUXO DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO; FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ., CABO HDMI 2.0 - 4K, ULTRA HD, 3D, 19 PINOS; COMPRIMENTO DE 15 METROS

2022

Comprado Últimos 180 dias,
Comprado Últimos 120 dias,
Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01025/2021	00076	Pregão	104620	ROTEADOR		UNIDADE	41	R\$98,99	QUALITY ATACADO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	19/05/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 095
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	-	0,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	-	0,00
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	3,34	3340,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	0,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	0,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	0,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	-	0,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	-	0,00
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	6794,88	13589,76
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	-	0,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	-	0,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	340,00	34000,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	-	0,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	-	0,00
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	1360,28	4080,84
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	28,20	1410,00
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A	2	UNIDADE	2709,50	5419,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 095-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MÍNIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	140,00	4200,00
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	1124,93	2249,86
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1141,00	3423,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 096
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10ª GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	-	0,00
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	-	0,00
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	-	0,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	-	0,00
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	1309,63	5238,52
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	-	0,00
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	98,99	395,96
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	-	0,00
VALOR TOTAL R\$					77.346,94

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES	1	SERVIÇO	-	0,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

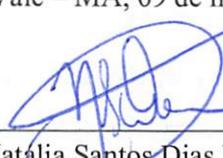


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 096 v
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.				
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).	1	SERVIÇO	-	0,00
VALOR TOTAL R\$					0,00

Trizidela do Vale – MA, 09 de novembro de 2022.



Natalia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 097

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

27/10/2022 08:39

Gmail - Cotação de preços

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 098
RUB. _____



comraspmtv ma <comraspmtvma@gmail.com>

Cotação de preços

Yuri Sousa <yuri.sousa07@icloud.com>
Para: comraspmtv ma <comraspmtvma@gmail.com>

26 de outubro de 2022 18:00

Enviado do meu iPhone

 **cotação.pdf**
689K

Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2110001 / 2022
 FLS. 099
 RUB. _____
 F

EMPRESA: Y. C DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77
 Endereço: Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	R\$ 9.850,00	R\$ 98.500,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	R\$ 3.815,20	R\$ 76.304,00
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	R\$ 247,30	R\$ 24.730,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	R\$ 322,10	R\$ 32.210,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	R\$ 385,90	R\$ 38.590,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	R\$ 282,00	R\$ 11.280,00
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	R\$ 9.759,60	R\$ 19.519,20
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	R\$ 487,90	R\$ 48.790,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	R\$ 395,60	R\$ 39.560,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	R\$ 519,00	R\$ 25.950,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	R\$ 544,00	R\$ 27.200,00
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	R\$ 2.415,30	R\$ 7.245,90
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO	2	UNIDADE	R\$ 3.914,50	R\$ 7.829,00

Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 20.22
 FLS. 100
 RFB

	MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MINIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	R\$ 2.315,60	R\$ 4.631,20
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR – 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10ª GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	R\$ 4.874,60	R\$ 14.623,80
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM	30	UNIDADE	R\$ 2.800,50	R\$ 84.015,00

Y. C. DE SOUSA LTDA
 CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
 Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
 Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2110001 / 20.22
 FLS. 501
 RUB. _____

	CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.				
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	R\$ 271,60	R\$ 5.432,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 894,00
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
26	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA – ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 5.699,00	R\$ 5.699,00
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 5.460,00
	VALOR TOTAL R\$				R\$ 621.510,10

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.	1	SERVIÇO	169.700,00	169.700,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS	1	SERVIÇO	480.000,00	480.000,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110002 / 20.22
FLS. 102
RUB. _____

Y. C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).					
VALOR TOTAL R\$					R\$ 649.700,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Pedreiras – MA, 26 de outubro de 2022

YURI CAVALCANTE DE SOUSA:01673026397 Assinado de forma digital por YURI CAVALCANTE DE SOUSA:01673026397

Y.C. DE SOUSA LTDA
CNPJ: 22.310.876/0001-77
YURI CAVALCANTE DE SOUSA
CPF: 016.730.263-97
(Sócio administrador)

28/10/2022 08:34

Gmail - Solicitação de cotação de preços

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 103



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Solicitação de cotação de preços

Gustavo Lopes <recycle0989@gmail.com>
Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

27 de outubro de 2022 17:02

Boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Recycle Informática

99 3642 0989

99 98136 4000



COTACAO DE PREÇOS.pdf

578K



RECICLE INFORMÁTICA
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001 / 20 22

FLS. 104

RUB.

EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 394
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65.725-000
CNPJ: 17.239.339/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações na planilha a seguir:

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	R\$ 9.879,00	R\$ 98.790,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	R\$ 3.789,00	R\$ 75.780,00
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	R\$ 399,00	R\$ 39.900,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	R\$ 285,20	R\$ 11.408,00
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	R\$ 9.899,00	R\$ 19.798,00
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	R\$ 499,00	R\$ 49.900,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	R\$ 391,50	R\$ 39.150,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	R\$ 525,00	R\$ 26.250,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST	50	UNIDADE	R\$ 523,00	R\$ 26.150,00



RECICLE INFORMÁTICA
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com

	ETHERNET 20KM TIPO: B.				
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	R\$ 2.235,00	R\$ 6.705,00
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MÍNIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.	2	UNIDADE	R\$ 3.897,00	R\$ 7.794,00
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	R\$ 272,00	R\$ 8.160,00
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	R\$ 2.219,00	R\$ 4.438,00
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA:	3	UNIDADE	R\$ 1.365,00	R\$ 4.095,00



RECICLE INFORMÁTICA
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com

	WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.				
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR – 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3-10100F 10º GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	R\$ 4.785,00	R\$ 14.355,00
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	R\$ 2.752,00	R\$ 82.560,00
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	R\$ 276,50	R\$ 5.530,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	R\$ 15,40	R\$ 924,00
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA – ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	R\$ 5.215,00	R\$ 5.215,00
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	R\$ 237,80	R\$ 951,20
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 5.824,00
	VALOR TOTAL RS				R\$ 618.457,20

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO;	1	SERVIÇO	175.540,00	175.540,00



RECICLE INFORMÁTICA
 RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. ESTADUAL: 12397911-0
 AVENIDA RIO BRANCO N. 394, CENTRO – PEDREIRAS/MA
 99 3642 0989 / 98136 4000, recicle0989@gmail.com

	RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.				
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).	1	SERVIÇO	469.890,00	469.890,00
VALOR TOTAL RS					RS 645.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.263.887,20 (um milhão duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pedreiras – MA, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
 GUSTAVO LOPES DA SILVA
 (Sócio Administrador)
 CPF: 671.404.913-72

08/11/2022 09:38

Gmail - Solicitação de cotação de preços

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 108
compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>



Solicitação de cotação de preços

MX.com <mx.comoficial@gmail.com>

Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

08 de novembro de 2022 09:15



Em qua., 26 de out. de 2022 às 15:46, compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO assinada.pdf**
906K



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 109
RUB. _____

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M L XIMENES CONSULTORIA LTDA			
NOME FANTASIA: MX.COM			
CNPJ: 23.960,141/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125756933	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO 1050 CENTRO		CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS UF: MA
TELEFONE: 99981159243		EMAIL: MX.COMOFICIAL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: MARCILIO LIRA XIMENES			
RG: 50300696-3		EMISSOR: SSP/MA	CPF: 813.006.623-87
ENDEREÇO: CONDOM MEARIM PARK CASA 06 GOIABAL		CEP: 65725-000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: 99981159243		EMAIL: MARCILIOXIMENES@GMAIL.COM	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de video monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações na planilha a seguir:

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	8.500,00	80.500,00

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA
✉ mx.comoficial@gmail.com
📍 @mx.com1 🌐 mx.com
marcilioximenes.com

2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	5757,78	115.155,56
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	4,99	4.990,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	110,00	11.000,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	130,00	13.000,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	150,00	15.000,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	160,00	16.000,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	290,00	11.600,00
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	5.000,00	10.000,00
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	1,50	1.500,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	429,00	42.900,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	370,00	37.000,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	309,00	15.450,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	710,00	35.500,00
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	2.350,00	7.050,00
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	70,00	3.500,00

17	<p>TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MINIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.</p>	2	UNIDADE	4.449,00	8.898,00
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	369,00	11.070,00
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	2.100,00	4.200,00

R

20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1,890,00	5.670,00
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10ª GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	3.790,00	11.370,00
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	1.200,00	36.000,00
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	129,00	2.580,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	9,90	594,00
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	1290,00	5.160,00
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	5.900,00	5.900,00
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	99,00	396,00
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	9.90	5.148,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 474.231,56

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. .	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.	1	SERVIÇO	165700,00	165700,00
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E	1	SERVIÇO	475000,00	475000,00

R

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110002 / 20. 22
FLS. 114
RUB. _____

DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES)			
VALOR TOTAL R\$	Especialista em soluções		R\$ 640.700,00

PEDREIRAS-MA 08 DE NOVEMBRO DE 2022



Marcilio Lira Ximenes
CPF: 813.006.623-87
Diretor
M L XIMENES CONSULTORIA
23.960.141/0001-51



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20. 22
FLS. 115
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA DAS EMPRESAS							
EMPRESA I: Y.C. DE SOUSA LTDA							
EMPRESA II: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA							
EMPRESA III M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI							
GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	9850,00	9879,00	8500,00	9409,67
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	3815,00	3789,00	5757,78	4453,93
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	5,20	5,00	4,99	5,06
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	162,00	159,00	110,00	143,67
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	247,30	250,00	130,00	209,10
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	322,10	315,00	150,00	262,37
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	385,90	399,00	160,00	314,97
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	282,00	285,20	290,00	285,73
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	9759,60	9899,00	5000,00	8219,53
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	2,20	2,00	1,50	1,90
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	487,90	499,00	429,00	471,97
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	395,60	391,50	370,00	385,70
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	519,00	525,00	309,00	451,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	544,00	523,00	710,00	592,33
15	NOBREAK 1500VA,	3	UNIDADE	2415,30	2235,00	2350,00	2333,43

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 22110001 / 2022
FLS. 115-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.						
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	37,00	34,00	70,00	47,00
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE	2	UNIDADE	3914,50	3897,00	4449,00	4086,83

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 116
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MINIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.						
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	288,00	272,00	369,00	309,67
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	2315,60	2219,00	2100,00	2211,53
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1399,00	1365,00	1890,00	1551,33
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10ª GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	4874,60	4785,00	3790,00	4483,20
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	2800,50	2752,00	1200,00	2250,83
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	271,60	276,50	129,00	225,70
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	14,90	15,40	9,90	13,40
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO	4	UNIDADE	935,00	920,00	1290,00	1048,33

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 116 - V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.						
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	5699,00	5215,00	5900,00	5604,67
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	255,00	237,80	99,00	197,27
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	10,50	11,20	9,90	10,53

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	MÉDIA
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORA GEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORA GEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.	1	SERVIÇO	169700,00	175540,00	165700,00	170313,33
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:	1	SERVIÇO	480000,00	469890,00	475000,00	474963,33

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

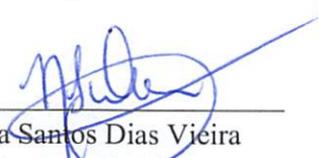


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 117
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).							
---	--	--	--	--	--	--	--

Trizidela do Vale – MA, 09 de novembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	9409,67	94096,70
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	4453,93	89078,60
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	5,06	5060,00
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	143,67	14367,00
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	209,10	20910,00
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	262,37	26237,00
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	314,97	31497,00
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3,0V.	40	UNIDADE	285,73	11429,20
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	8219,53	16439,06
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	1,90	1900,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	471,97	47197,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	385,70	38570,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	451,00	22550,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	592,33	29616,50
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	2333,43	7000,29
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	47,00	2350,00
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A	2	UNIDADE	4086,83	8173,66



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 118-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MÍNIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	309,67	9290,10
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	2211,53	4423,06
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1551,33	4653,99



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/20.22
FLS. 119
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10º GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	4483,20	13449,60
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	2250,83	67524,90
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	225,70	4514,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	13,40	804,00
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	1048,33	4193,32
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	5604,67	5604,67
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	197,27	789,08
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	10,53	5475,60
VALOR TOTAL R\$					587.194,33

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES	1	SERVIÇO	170313,33	170313,33

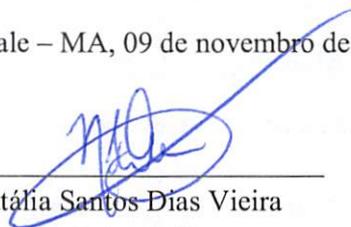


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 119 - V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.				
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).	1	SERVIÇO	474963,33	474963,33
VALOR TOTAL R\$					645.276,66

Trizidela do Vale – MA, 09 de novembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 120

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 121
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA DAS FONTES							
FONTE I: BANCO DE PREÇOS							
FONTE II: PAINEL DE PREÇOS							
FONTE III: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS							
GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	FONTE I	FONTE II	FONTE III	MÉDIA
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	7163,33	-	9409,67	8286,50
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	3900,00	-	4453,93	4176,97
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	-	3,34	5,06	4,20
4	FONTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	-	143,67	143,67
5	FONTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	246,33	-	209,10	227,72
6	FONTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	-	-	262,37	262,37
7	FONTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	-	-	314,97	314,97
8	FONTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	-	-	285,73	285,73
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	3270,71	6794,88	8219,53	6095,04
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	1,62	-	1,90	1,76
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	-	-	471,97	471,97
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	295,00	340,00	385,70	340,23
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	203,00	-	451,00	327,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	-	-	592,33	592,33

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 121-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	-	1360,28	2333,43	1846,86
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	32,70	28,20	47,00	35,97
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K. ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI- FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ- INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO	2	UNIDADE	2784,00	2709,50	4086,83	3193,44

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110002 / 20.22
FLS. 122
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MINIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.						
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	349,07	140,00	309,67	266,25
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	3533,99	1124,93	2211,53	2290,15
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM BILVOLT.	3	UNIDADE	1194,42	1141,00	1551,33	1295,58
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10º GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	-	-	4483,20	4483,20
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	-	-	2250,83	2250,83
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	-	-	225,70	225,70
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	20,11	-	13,40	16,76

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 122 V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	-	1309,63	1048,33	1178,98
26	MESA CONTROLADORA HIBRIDA ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	-	-	5604,67	5604,67
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	-	98,99	197,27	148,13
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	-	-	10,53	10,53

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	FONTE I	FONTE II	FONTE III	MÉDIA
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSAO DE FIBRA OPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.	1	SERVIÇO	-	-	170313,33	170313,33
30	SERVIÇOS DE	1	SERVIÇO	-	-	474963,33	474963,33

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

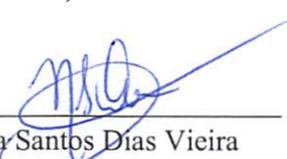


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2310006/2022
FLS. 123
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).							
---	--	--	--	--	--	--	--

Trizidela do Vale – MA, 14 de novembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 124
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: BANCO DE PREÇOS, PAINEL DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA DAS
EMPRESAS.

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD, 30X ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXEL, TIPO MODELO SPEED DOME.	10	UNIDADE	8286,50	82865,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 5 MEGAPIXELS, SENSOR 1/2.7 LENTE 2.7 13.5MM, ZOOM ÓPTICO 5X, TIPO MODELO BULLET.	20	UNIDADE	4176,97	83539,40
3	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE PARA CFTV.	1.000	UNIDADE	4,20	4200,00
4	FORNTE 5A 12V 60W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	143,67	14367,00
5	FORNTE 10A 12V 120W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	227,72	22772,00
6	FORNTE 15A 12V 180W BIVOLT CFTV.	100	UNIDADE	262,37	26237,00
7	FORNTE 20A 12V 250W BIVOLT.	100	UNIDADE	314,97	31497,00
8	FORNTE REG. VOLT AC 24VAC X 3.0V.	40	UNIDADE	285,73	11429,20
9	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL NVD 32 CANAIS.	2	UNIDADE	6095,04	12190,08
10	CONECTOR PLUG RJ45 CAT5E 8X8 PARA CABO LAN.	1000	UNIDADE	1,76	1760,00
11	KIT 10 CORDÃO FIBRA PATCH CORD FIBRA OPTICA SC APC 1 METRO.	100	KIT	471,97	47197,00
12	CAIXA DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA DE 24FO.	100	UNIDADE	340,23	34023,00
13	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: A.	50	UNIDADE	327,00	16350,00
14	CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET 20KM TIPO: B.	50	UNIDADE	592,33	29616,50
15	NOBREAK 1500VA, COM FORMATO DE ONDA SENOIDAL, BIVOLT.	3	UNIDADE	1846,86	5540,58
16	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT, NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO DE CABO.	50	UNIDADE	35,97	1798,50
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS 4K.	2	UNIDADE	3193,44	6386,88

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 124-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	ESPECIFICAÇÃO: TELEVISÃO A CORES, UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA LED, PLANA DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3840 X 2160, DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 126 CM, SMART TV, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO À INTERNET, BLUETOOTH, HDR, DOLBY, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, O SISTEMA OPERACIONAL QUE PERMITE COMANDAR A TV POR VOZ ATRAVÉS DE ASSISTENTES INTEGRADOS COMO BIXBY, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, TV COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA REDE LAN ETHERNET, 1 ENTRADA VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓTICO), COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL, SISTEMA DE CORES NTSC E PAL-M AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO INCLUSO, VOLTAGEM (BIVOLT AUTOMÁTICO), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÁXIMO 145 W, CLASSIFICAÇÃO CONSUMO A, MEDINDO NO MÍNIMO 111 X 68 X 22 MM, PESANDO NO MÍNIMO 16 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE MESA.				
18	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000.	30	UNIDADE	266,25	7987,50
19	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2	UNIDADE	2290,15	4580,30
20	MONITOR TELA 23.6, RESOLUÇÃO FULL HD, 1 HDMI, 1 VGA, FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, VOLTAGEM	3	UNIDADE	1295,58	3886,74



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 125
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	BILVOLT.				
21	COMPUTADOR CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR - 4, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO SSD 480GB, CORE I3- 10100F 10ª GERAÇÃO, FONTE BIVOLT DE NO MINIMO 500W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, CPU COMPLETA COM PLACA MÃE, ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AUDIO E REDE.	3	UNIDADE	4483,20	13449,60
22	POSTE METÁLICO DE AÇO GALVANIZADO, POSTE RETO DE 11M E BRAÇO PROJETADO DE 1,20CM COM CHAPA 12CM X 16CM PARA INSTALAR CÂMERA DE SEGURANÇA.	30	UNIDADE	2250,83	67524,90
23	CAIXA HERMÉTICA PRETA COM TRAVA MOD 002.	20	UNIDADE	225,70	4514,00
24	CONECTOR ÓPTICO FAST CRIMP SC/UPC.	60	UNIDADE	16,76	1005,60
25	HD INTERNO 4 TB, TIPO SEAGATE OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	4	UNIDADE	1178,98	4715,92
26	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA - ANALÓGICA, TIPO VTN2000 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	1	UNIDADE	5604,67	5604,67
27	CABO HDMI DE 15 METROS.	4	UNIDADE	148,13	592,52
28	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA FIBRA DE 12 FO.	520	UNIDADE	10,53	5475,60
	VALOR TOTAL R\$				551.106,49

GRUPO 2: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SERVIDOR; LANÇAMENTO/ANCORAGEM E FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DA FIBRA; LANÇAMENTO/ANCORAGEM DE CABO DE REDE CAT6, INSTALAÇÃO DO PONTO SECUNDÁRIO (USUÁRIO 02), COM INSTALAÇÃO DE	1	SERVIÇO	170313,33	170313,33

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110091 / 20 22
FLS. 225 - V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ N° 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	COMPUTADOR, E MONITORES DE TV; INSTALAÇÃO DAS NOVAS CÂMERAS DO VÍDEOMONITORAMENTO; RETIRAR AS CÂMERAS ANTIGAS DO VÍDEOMONITORAMENTO, SEM CAUSAR NENHUM DANO, COM CUIDADO E ZELO, AFIM DE, QUE AS MESMAS SERÃO REUTILIZADAS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VÍDEO MONITORAMENTO.				
30	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENCAMINHAR EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO; LIMPEZA DAS LENTES DAS CÂMERAS; MUDANÇAS DE CONFIGURAÇÕES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TESTES PERIÓDICOS EM TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, VISANDO GARANTIR SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E DIMINUIR O RISCO DE FALHAS. (SERVIÇOS PARA 12 MESES).	1	SERVIÇO	474963,33	474963,33
VALOR TOTAL R\$					645.276,66

Trizidela do Vale – MA, 14 de novembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001/2022

FLS. 126

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

Ao Sr.
Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretário Municipal de Segurança
Nesta

Assunto: Cotação de preços referente à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Painel de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso I;
- b) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- c) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022

FLS. 127

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 10 (dez) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 06 (seis) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

Segue em anexo:

- a) Arquivo dos itens cotado no painel de preços;
- b) Arquivo dos itens cotado no banco de preços;
- c) Formulários de Pesquisa;
- d) Mapas de Preços Médios;
- e) Relação com Preços Cotados e
- f) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no painel de preços, banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 26/10/2022 a 14/11/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 14 de novembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Solicitação de cotação de preços

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

26 de outubro de 2022 15:46

Para: "valter@v2integradora.com.br" <valter@v2integradora.com.br>, juridico@teltext.com.br, "comercial@teltext.com.br" <comercial@teltext.com.br>, Gustavo Lopes <recicle0989@gmail.com>, "vendas5@viptech.com.br" <vendas5@viptech.com.br>, acsantana@viptech.com.br, "gpforthesegmonit@gmail.com" <gpforthesegmonit@gmail.com>, "gpforthelicitacoes@gmail.com" <gpforthelicitacoes@gmail.com>, rose1@tellbusiness.com.br, wm@3svision.com.br, "defense2022@gmail.com" <defense2022@gmail.com>, Yuri.cavalcante@hotmail.com, solseg.monitoramento@gmail.com, "MX.com" <mx.comoficial@gmail.com>

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de peças, instalações e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 06 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de Compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

-  SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
84K
-  SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
580K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 131
RUB. _____

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos atuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2110001 / 2022

FLS. 132

TIC com Condições

F



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001/2022

FLS. 133

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços estimados no Processo Administrativo nº 2110001/2022 foram cotados no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2022, nas seguintes fontes: painel de preços, banco de preços e direto aos fornecedores do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consulta de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para pesquisa de preços junto a fornecedores por parte deste Departamento de Compras.

Trizidela do Vale – MA, 14 de novembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2310001/2022
FLS. 134
RUB. _____

DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 135
RUB. _____

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110003 / 20.22
FLS. 136
RUB. _____

- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;
- X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - Proposta de preços do licitante;
- XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 137
RUB. _____

- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110002 / 20.22
FLS. 138
RUB. _____

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/2022
FLS. 139
RUB. _____

- IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

- I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;
- III - Determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - Homologar o resultado da licitação; e
- VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 140
RUB. _____

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20. 22
FLS. 141
RUB. _____

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII



DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 143
RUB. _____

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21° - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1° - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22° - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23° - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24° - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1° - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2° Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3° - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4° - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 144
RUB. _____

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2120001 / 20.22
FLS. 145
RUB. _____

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2120001 / 20 22
FLS. 146
RUB. _____

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1° - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2° - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211.0001 / 20.22
FLS. 147
RUB. _____
F

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36º - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 148
RUB. _____

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37º - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 149
RUB. _____

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20. 22
FLS. 150
RUB. _____

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 42° - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1° - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2° - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 151
RUB. _____

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110901 / 2022
FLS. 52
RUB. _____

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Art. 45° - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1° - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2° - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1°.

§3° - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3°.

**CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46° - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 153
RUB. _____

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 154
RUB. _____

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 155
RUB. _____

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49° - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50° - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51° - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 136
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021
DECRETO Nº 24/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 157
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA: 24/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§ 2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§ 2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211.0001 / 2022
FLS. 158
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os

membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20. 99
FLS. 159
RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11° - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

**CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 12° - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13° - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1° - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2° - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16° - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17° - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18° - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





C.M. - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2410009 / 20.22
FLS. 160
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir

a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211.0001 / 20.22
FLS. 161
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de

lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPI - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 21/0001 / 20 22
FLS. 162
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36° - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37° - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001 / 20 22

FLS. 163

RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI
DO RECURSO**

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

**CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

Art. 41º - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO**

Art. 42º - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2310001 / 20 22
FLS. 164
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO**

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

**CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse

público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

**CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - Aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001 / 20.22

FLS. 165

RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48º - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50º - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51º - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2110001 / 20 22

FLS. 166

RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110002 / 20.22
FLS. 167
RUB. _____

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 368
RUB. _____

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 169
RUB. F

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no trecho de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração de ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 171
RUB. _____

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 172
RUB. _____

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 173
RUB. _____

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

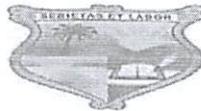
Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20. 22
FLS. 174
RUB. _____

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 175
RUB. _____

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – Justificativa da contratação;
- II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;
- III – Planilhas de custo;
- IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V – Autorização de abertura da licitação;
- VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII – Parecer jurídico;
- VIII – Edital e respectivos anexos;
- IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;
- XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 176
RUB. _____

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
DECRETO GPM Nº 028/2019**

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Approva o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e

serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no trecho de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração de ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001/20 22
178
IX – O recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
RUB. _____

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar

lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

PROC. 2130001 / 20.22

XXIII – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

RUB. _____

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 181
RUB. _____

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou
produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da
Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes
definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para
registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,
para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com
característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os
preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas,
conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas
apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração
Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame
para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele
decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos
procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 182
RUB. _____

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 211.0001 / 20.22
FLS. 183
RUB. _____

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 184
RUB. _____

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 2022
FLS. 185
RUB. _____

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

10/01/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 186
RUB. _____

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 187
RUB. _____

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20.22
FLS. 188
RUB. _____

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2110001 / 20 22
FLS. 189
RUB. _____

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal